

**TC 036.329/2011-8** (peça 1-8)

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT/MA

**Responsável:** Rosiane Ferreira Pereira (ex-atendente comercial/gerente dos Correios-banco postal)

**CPF:** 906.195.013-91

**Advogado:** Cledilson Maia da Costa Santos, OAB-MA 4.181 (peça 8)

**Interessados em sustentação oral:** não há

**Proposta:** Determina elaboração de nova notificação ao representante legal

### **DESPACHO DA UNIDADE**

1. Considerando que, o Aviso de Recebimento (peça 24) referente ao Ofício 0848/2014-TCU/SECEX-MA, de 27/3/2014 (peça 19), endereçado à responsável Sr<sup>a</sup> Rosiane Ferreira Pereira, na pessoa de seu representante legal, Sr. Cledilson Maia da Costa Santos, OAB-MA 4.181, voltou com a informação "**Mudou-se**".

2. Considerando que, em consulta ao Cadastro CPF/CNPJ da Receita Federal (peça 25), constatamos um outro endereço do Sr. Cledilson Maia da Costa: Rua Amazonas, nº 32, Cond. Vereda Tropical, Bairro Nova Imperatriz – Imperatriz/MA – CEP 65900-400;

3. Ante o exposto, notifique-se a Sr<sup>a</sup> Rosiane Ferreira Pereira, na pessoa de seu representante legal, Sr. Cledilson Maia da Costa, OAB-MA 4.181, acerca do Acórdão 270/2014-TCU-1<sup>a</sup> Câmara, Sessão de 4/2/2014, proferido em processo Especial, TC 036.329/2011-8, que trata de Tomada de Contas Especial da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT/MA para o endereço acima citado.

SECEX-MA, 20/8/2014.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**  
Secretário